



PUBLICADO NO DOLM
04 / 05 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 8.345/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A
SERVIDOR EFETIVO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 896/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
896/2023	HUDSON LEAL COTTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12-XI	12-XII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de abril de 2023.


WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari